

Às nove horas do dia vinte e dois de junho de dois mil e dezessete, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 04, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº 3.999-A/2016, composta pela servidora Eline dos Santos Ramos, Presidente da Comissão de Licitação, e pelos membros Sandra Regina Gonçalves Borges e Analís Oliveira Teixeira. OBJETIVO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, de produtos para manutenção em piscina e para uso em lavanderia para as Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. DA DIVULGAÇÃO: Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. DO CREDENCIAMENTO: A Presidente da Comissão de Licitação recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação dos licitantes e informou aos presentes que a empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DOMISSAMEANTES LTDA encaminhou os envelopes de propostas de preços e documentações de habilitação a esta comissão, encaminhou também documento credenciando o Sr. Fernando Luis Possetti, assim, conforme subitem 4.1 (No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão apresentar-se munido de Credenciamento (MODELO NO ANEXO II), com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório. Deverá ser juntado ao referido anexo, documento (cópia) que comprove o poder de delegação do outorgante, sob pena de não ser aceito o credenciamento) do edital, este representante está credenciado para o processo, mas, como não havia representante presente, a empresa não teve representante credenciado para esta sessão, e em concordância com o subitem 7.11 (É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens 3.4.1 e 3.4.2) poderão ser entregues antecipadamente na COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Sesc Administração, Departamento Regional no Maranhão) do edital, a empresa não teve sua participação comprometida. Foram credenciados nos termos do edital os representantes: Sra. Nelcylene Rodrigues dos Santos da empresa A DA C MUNIZ NETO, Sr. João Batista Rodrigues Junior da empresa AGUA SHOP COMERCIÓ LTDA EPP, Sr. Matias Rodrigues dos Santos da empresa AMPLAMAR COMERCIO LTDA EPP, Sr. Daniel Dilson de França da empresa DANIEL DILSON DE FRANCA – EPP, উr. Marcio Henrique Gusmão Ferreira da empresa D' LORD COMERCIO DE ALÌMENTOS LTDA - ME e Sr. Antônio Luiz Fonseca Neto da empresa M DOS M D **ARAUJO – EPP.** Logo após, a Comissão solicitou que os representantes rubricassem os credenciamentos. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A Comissão promoveu a abertura e a verificação das documentações relativa à habilitação das empresas participantes, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Presidente da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentadas pelas empresas DANIEL DILSON DE FRANCA - EPP, D' LORD

The state of the s





COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e M DOS M D ARAUJO - EPP não estavam numeradas, a Presidente da CPL solicitou que os representantes presentes numerassem as documentações conforme estabelece o subitem 5.6.1 (Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Comissão de Licitação realizará a numeração na respectiva sessão) do edital. Em seguida, a Presidente da Comissão solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte dos licitantes sobre as documentações de habilitação, e o representante da empresa A DA C MUNIZ NETO observou que a empresa AGUA SHOP COMERCIO LTDA - EPP apresentou a Certidão do FGTS vencida; o representante da empresa AGUA SHOP COMERCIO LTDA - EPP observou que seu documento estava válido na data marcada para a primeira sessão, e invocou também o subitem 12.5 (A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação ou desclassificação de proposta) do edital para solicitar a consulta da validade do documento, para que se mantenha o caráter competitivo do certame; e o representante da empresa M DOS M D ARAUJO - EPP observou que a empresa A DA C MUNIZ NETO apresentou a certidão da divida ativa da união vencida. Mediante análise, a Comissão declarou que: a empresa A DA C MUNIZ NETO, apresentou atestado de capacidade técnica atendendo parcialmente ao estipulado no subitem 5.3.1 (Declaração(ões)/Atestados. emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação) do edital, pois não possui itens referentes a produtos para uso em lavanderia e uso em piscina, porém, como a empresa apresentou a certidão solicitada no subitem 5.5.3.1 (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive Contribuições Sociais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for à licitante) do edital VENCIDA, e ainda, conforme subitem 5.6.3 (Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omisso em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão) do edital, a empresa A DA C MUNIZ NETO está INABILITADA no certame. A empresa AGUA SHOP COMERCIO LTDA - EPP, apresentou atestado de capacidade técnica atendendo parcialmente ao estipulado no subitem 5.3.1 (Declaração(ões)/Atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação) do edital, pois apresentou atestado de capacidade técnica compatível apenas com produtos para uso em piscina, porém, como a empresa apresentou a certidão solicitada no subitem 5.5.5 (Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei) do edital VENCIDA, e ainda, conforme subitem 5.6.3 (Os documentos deverão estár



MA July

Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 04 – Jardim Renascença II – CEP: 65075-650 – São Luís - MA C.N.P.J: 04.155.096/0001-18 - Fone: (98) 3215-1513/1514 e-mail: cplsescma@gmail.com



válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omisso em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão) do edital, a empresa AGUA SHOP COMERCIO LTDA - EPP está INABILITADA no certame. Quanto a observação feita pela empresa AGUA SHOP COMERCIO LTDA - EPP, informamos que houve um aviso de suspensão publicado no endereço eletrônico www.sescma.com.br suspendendo a sessão prevista para o dia 31 de maio do corrente ano, e posteriormente foi publicado pelo mesmo meio e encaminhado também via e-mail à referida empresa esclarecimento sobre os questionamentos que motivaram a suspensão da sessão, alem de errata e nova data de abertura do processo, assim, a empresa ficou ciente de todos os atos referentes ao processo, tanto que compareceu nesta data à sessão, não tendo motivo para os argumentos, conforme subitem 5.6.3 do edital, que é taxativo quanto a entrega do documento dentro da validade na data de recebimento dos envelopes, e ainda, não cabendo qualquer questionamento nesta data de abertura, conforme determina o subitem 12.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br -Licitação, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos) do edital. A empresa AMPLAMAR COMERCIO LTDA - EPP apresentou atestado de capacidade técnica atendendo parcialmente ao estipulado no subitem 5.3.1 (Declaração(ões)/Atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação) do edital, assim, a empresa AMPLAMAR COMERCIO LTDA - EPP está HABILITADA no certame apenas para itens referentes a produtos de limpeza e de uso em lavanderia, pois apresentou atestado compatível apenas com esses itens. A empresa DANIEL DILSON DE FRANCA - EPP está INABILITADA no certame, pois não apresentou os documentos solicitados nos subitens 5.3.1 (Declaração(ões)/Atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnicooperacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação) e 5.3.2 (Atestado Sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da pessoa jurídica, onde deverá constar o ramo de atividade compatível com os itens de materiais de limpeza, de manutenção de piscina e de uso em lavanderia) do edital. A empresa D' LORD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME apresentou o documento solicitado no subitem 5.3.2 (Atestado Sanitário. expedido pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da pessoa jurídica, onde deverá constar o ramo de atividade compatível com os itens de materiais de limpeza, de manutenção de piscina e de uso em lavanderia) do edital, sem compatibilidade com itens referentes a materiais de limpeza, manutenção de piscina e uso em lavanderia. assim, a empresa D' LORD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, conforme atestado de capacidade técnica apresentado está HABILITADA no certame apenas para itens referentes a materiais descartáveis. A empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DOMISSAMEANTES LTDA apresentou atestado de capacidade técnica atendendo parcialmente ao estipulado no subitem 5.3.1 (Declaração(ões)/Atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação) do edital, assim, a empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DOMISSAMEANTES LTDA está HABILITADA no certame apenas para itens referentes a produtos de uso em piscina, pois apresentou atestado compatível apenas com esses itens. A empresa M DOS M D ARAUJO - EPP não apresentou o documento solicitado no subitem 5.3.2 (Atestado

Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 04 – Jardim Renascença II – CEP: 65075-650 – São Luís - MA⁽ C.N.P.J: 04.155.096/0001-18 - Fone: (98) 3215-1513/1514 e-mail: cplsescma@gmail.com





Sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da pessoa jurídica, onde deverá constar o ramo de atividade compatível com os itens de materiais de limpeza, de manutenção de piscina e de uso em lavanderia) do edital, assim, a empresa M DOS M D ARAUJO - EPP está HABILITADA no certame apenas para itens referentes a materiais descartáveis. DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO: Depois, a Presidente da comissão solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de propostas de preços que ficarão em poder da Comissão e informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação. E, considerando a ausência do representante da empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DOMISSAMEANTES LTDA, fica aberto o prazo de recurso, conforme previsto em edital, sendo esta ata posteriormente publicado no endereço eletrônico www.sescma.com.br - Licitação. Assim, qualquer informação será publicada conforme subitem 12.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do SESC Administração, email e/ou do site www.sescma.com.br - Licitação, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes presentes,

ine dos Santos Ramos

Presidente da CPL

Analís Oliveira Teixeira

Membro Efetivo da CPL

Sandra Regina Gonçalves Borges

Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTES:

Sra. Nelcylene Rodrigues dos Santos A DA C MUNIZ NETO

Sr. João Batista Rodrigues Junior AGUA SHOP COMERÇIO LTDA, EPP

Sr. Matias Rodrigues des Santos

AMPLAMAR COMERCIO LIDA - EPP

all

Sr. Daniel Dilson de França DANIEL DILSON DE FRANCA - EPP

WSP. Marcio Henrique Gusmão Ferreira

D' LORD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Sr. Antônio Luiz Fonseca Neto M DOS M D ARAUJO - EPP